



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO 2018/2 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA CAMPUS PLANALTINA

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL N° 13/DGPL/IFB, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO EVENTUAL DO CAMPUS PLANALTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 3267, de 18 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, em 21 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a convocação para matrícula em 3ª chamada referente ao edital N° 13/DGPL/IFB, DE 23 DE AGOSTO DE 2018:

CONVOCAR, de acordo com o item 8.5 do Edital nº 13/DGPL/IFB, de 23 de agosto de 2018, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para matrícula em **3ª Chamada** no Curso de Formação Inicial e Continuada em **Teclado básico (presencial)** a ser ofertado pelo Campus Planaltina, no segundo semestre de 2018.

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos no Edital nº 13/DGPL/IFB, de 23 de agosto de 2018, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2018.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos convocados em 3ª chamada efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

3ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Planaltina	13, 14 e 17 de setembro	DF 128, KM 21 Planaltina –DF	8h as 12h e 13h as 16h

2.2. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2018, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.

2.3. Caso os procedimentos adotados nos itens 8.4 ; 8.5 e 8.6 do Edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, se necessário, em data oportuna, obedecendo-se o seguinte:

- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 9.1 do Edital;

c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

2.4. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Comprovação de escolaridade de acordo com o requisito curso (Ensino Médio completo);

c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

e) Comprovante de residência ou declaração de próprio punho.

2.5 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto.

2.6. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

2.7. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

2.8. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

2.9. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

2.10. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

2.11. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/>.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone dos *campi* ofertantes dos Cursos de Formação Inicial e Continuada Presenciais são os seguintes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<i>CAMPUS</i>	<i>ENDEREÇOS</i>	<i>TELEFONES</i>
Planaltina	DF 128, KM 21 Planaltina – DF	(61) 2196 2654

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campus*, especificados no quadro acima.

3.3. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Planaltina

Reginaldo Pereira Ramos

Planaltina-DF, 12 de setembro de 2018.